



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
POLÍCIA MILITAR DA BAHIA-PMBA

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ARLA 32**

**1. OBJETO**

O presente processo administrativo tem o fito da Aquisição de ARLA 32 a fim de atender a demanda deste Comando Regional.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

2.1 - Descrição detalhada dos equipamentos:

Item	Código do Item:	Descrição	UF	Qdt.	Valor Unitário (R\$)	Valor R\$
1	91.50.00.00186218-9	ARLA 32, agente redutor liquido de oxido de nitrogenio (NOx), para veiculos automotivos equipados com sistema SCR (Sistema Redutor Catalítico), com nivel de concentraoada solucao de ureia (32,5%) em agua desmineralizada. EMBALAGEM: Galao de 20 litros	GL	100	115,51	11.551,00

**TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 11.551,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais)

2.2 - O Serviço deverá atender:

2.2.1 - As necessidades específicas desta aquisição;

2.2.2 - As prescrições de confecção devem está em acordo com o padrão exigido .

ARLA 32, agente redutor liquido de oxido de nitrogênio (NOx), para veículos automotivos equipados com sistema SCR (Sistema Redutor Catalítico), com nível de concentração da solução de ureia (32,5%) em agua desmineralizada. EMBALAGEM: Galão de 20 litros. ROTULAGEM: Devera conter as informações indelévels, visíveis, legíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem, com no mínimo: Nome e CNPJ do fabricante/fornecedor/envasilhador/importador; Data de fabricação; Numero do lote de fabricação e/ou numero de lote da matéria prima; Industria Brasileira ou o Pais de origem; Composição do produto; Instruções de uso do produto; Prazo de validade; Frases de advertência geral; Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC do fabricante/fornecedor/envasilhador/importador; Responsável técnico com registro no CRQ. O Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO deve ser gravado no rotulo do produto e, quando aplicável no lacre da embalagem. Na data da entrega, o prazo de validade indicado

para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação contido na embalagem. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 - A presente solicitação de **ARLA 32, agente redutor líquido de óxidos de nitrogênio (NOx)** justifica-se para o adequado funcionamento das unidades apoiadas pelo Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, especialmente no apoio às atividades administrativas, logísticas e operacionais..

O ARLA 32 é indispensável para o uso em veículos a diesel equipados com tecnologia de Redução Catalítica Seletiva (SCR), garantindo a redução das emissões de poluentes, a conformidade ambiental e a maior eficiência energética da frota. Sua utilização contribui para a preservação do meio ambiente, a diminuição do impacto ambiental causado pelos gases de combustão e a ampliação da vida útil dos motores, além de assegurar o atendimento à legislação vigente sobre controle de emissões..

Dessa forma, a aquisição deste insumo visa assegurar a continuidade das atividades de transporte e logística das unidades apoiadas pelo CPRMS, garantindo eficiência operacional, responsabilidade ambiental e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

### **4. DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA A ENTREGA DO MATERIAL**

4.1 A empresa contratada deverá fornecer o agente redutor arla 32 em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo de aquisição, observando os padrões de qualidade, dimensões, material e acabamento previamente definidos pela Polícia Militar.

Após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a empresa deverá adotar todas as providências necessárias para a confecção e entrega do material, garantindo que os itens estejam devidamente embalados, identificados e em perfeitas condições de uso.

O material deverá ser entregue no local indicado pela Administração da Unidade solicitante, sendo submetido à conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações estabelecidas no processo.

Prazo de entrega:

O prazo para entrega do material será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da autorização formal de fornecimento.

Caso seja constatada qualquer divergência ou irregularidade no material entregue, a empresa fornecedora deverá realizar a substituição ou correção no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional para a Polícia Militar.

### **5. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - Rua Osvaldo Bomfim Sacramento, nº 11-14, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42702-490.

5.2 - O objeto terá como condição de entrega completa arrematados pela Empresa contratante, contados no máximo 03 (três) dias a partir da assinatura da AFM.

5.3 - Todas as despesas com o objeto adquirido correrão por conta da contratada, que manterá seus preços nos produtos até a execução.

5.4 - O não cumprimento de item 5.3 acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei; e devem atender aos padrões de identidade e qualidade prescritos em legislação vigente, se necessário, serão testados em sua qualidade e avaliados, a fim de que se

mantenha a sua aprovação.

5.5 - Os materiais a serem empregados na produção, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do CPRMS, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 - Somente após a análise da execução dos reparos, visando à verificação do quantitativo e da qualidade do serviço, a Nota Fiscal será paga.

5.7 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser acompanhada da relação do serviço contendo sua respectiva descrição.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS**

O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 22.597/2024.

De acordo com o art. 1º da [Lei 10.520/02](#), a definição de bens e serviços comuns é:

*“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do contratante:

7.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da entrega do material concernente as especificações constantes, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4 - Acompanhar a entrega do material, podendo recusá-los ou solicitar suas substituições e ainda se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

7.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, o item que a CONTRATADA, entregar fora das especificações deste Termo.

7.6 - Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso de modo a viabilizar a fiscalização.

7.7 - Atestar o recebimento do item entregue, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

7.8 - Aplicar penalidades cabíveis por descumprimento deste Termo de Referência.

7.9 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida perante a legislação em vigor e neste Termo de Referência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Entregar todo o material dentro do prazo estabelecido e de acordo com as

especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

8.3 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto, e ainda:

8.3.1 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.4 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias alheias ao agente, que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência.

8.5 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 48 (quarenta e oito) horas, o objeto com avarias ou defeitos.

8.6 - Comunicar ao CPRMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.8 - Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação em vigor, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos exigidos pelo poder público; sejam mantidas as demais cláusulas e condições; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

11.1 - Entregar o material de acordo com as especificações técnicas, cumprindo fielmente às cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência, tais como: prazos, regularidade fiscal nas diversas esferas, danos causados a terceiros e peculiaridades da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3 - O gestor do CPRMS, anotar em registro prprio todas as ocorrncias relacionadas com a execuo do contrato, indicando dia, ms e ano, bem como o nome dos funcionrios eventualmente envolvidos, determinando o que for necessrio  regularizao das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos  autoridade competente para as providncias cabveis.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento ser realizado no prazo mximo de at 08 (oito) dias teis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, atravs de ordem bancria, para crdito em banco, agncia e conta-corrente indicados pelo contratado.

12.2 - Somente aps a vista do material, visando  verificao do quantitativo e da qualidade da entrega a Nota Fiscal ser paga. A Nota Fiscal/Fatura dever ser acompanhada da relao dos materiais compostos no servio.

12.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o CPRMS, atestar a entrega do objeto do contrato.

12.4 - Havendo erro na apresentao da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes  contratao, ou, ainda, circunstncia que impea a liquidao da despesa, como, por exemplo, obrigao financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplncia, o pagamento ficar sobrestado at que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hiptese, o prazo para pagamento iniciar-se- aps a comprovao da regularizao da situao, no acarretando qualquer nus para o CPRMS.

12.5 - Ser considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancria para pagamento.

12.6 - Constatando-se, junto ao SAEB, a situao de irregularidade da Contratada, ser providenciada sua notificao, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias teis, regularize sua situao ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poder ser prorrogado uma vez, por igual perodo, a critrio do CPRMS.

12.7 - No havendo regularizao ou sendo a defesa considerada improcedente, o CPRMS dever comunicar aos rgos responsveis pela fiscalizao da regularidade fiscal quanto  inadimplncia da contratada, bem como quanto  existncia de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessrios para garantir o recebimento de seus crditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o CPRMS dever adotar as medidas necessrias  resciso contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada  contratada a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execuo do objeto, os pagamentos sero realizados normalmente, at que se decida pela resciso do contrato, caso a Contratada no regularize sua situao.

12.10 - Ser rescindido o contrato em execuo com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurana nacional ou outro de interesse pblico de alta relevncia, devidamente justificado, em qualquer caso.

## **13. DO REAJUSTE**

Os preos so fixos e irreajustveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentao das propostas.

## **14. DA ESTIMATIVA DE PREOS**

O custo da contratação é de R\$ 11.551,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e um reais)

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Em caso de dúvidas o licitante poderá **comparecer ao local da entrega ou fazer contato**, conforme os dados abaixo descritos, no horário do expediente administrativo **de segunda a quinta-feira das 08h às 16h, a nas sextas-feiras das 08h às 12h.**

Tel. (71) 9985-5182

E-mail: cprms.cpl@pm.ba.gov.br

Local: Comando de Policiamento da Região Metropolitana de Salvador, Rua Osvaldo Bomfim Sacramento, nº 11-14, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42702-490.

Salvador, 27 de abril de 2026.

**ANTÔNIO DE SOUZA FERREIRA JÚNIOR - Cap PM**  
**GESTOR DE ALMOXARIFADO**